



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4077/989/23  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Santa Lúcia  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA  
**Período** 06/2023  
**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Unidade Fiscalizadora** UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA  
**Responsável** LUIZ ANTÔNIO NOLI  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 108.932.148-17  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	6	2023

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 18.235.000,00	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 17.529.068,67	
<b>Variação</b>	R\$ -705.931,33	-3,8713%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 17.529.068,67	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 17.542.331,33	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ -13.262,66	-0,0757%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação desfavorável em virtude da ocorrência de déficit demonstrado, porém em parâmetros abaixo do limite de alerta (0,5000% de desvio).

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -2.228.415,69	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 4.264.171,65	
<b>Diferença</b>	R\$ -6.492.587,34	291,3544%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	R\$ 1.210.829,25	R\$ 3.251.636,18

### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	R\$ 0.00	R\$ 1.683.750,67	R\$ 0.00

### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA	R\$ 581.288,45	R\$ 2.197.426,31	R\$ 1.115.617,24

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 32.135.029,15
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 31.600.872,18
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	98,34%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do artigo 167-A (95,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 29.830.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 7.948.756,00
<b>Índice Apurado</b>	26,6469%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 12.941.944,99	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 4.562.859,97	35,2564%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.043.143,43	31,2406%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.919.603,98	30,2861%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 12.941.944,99	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 4.562.859,97	35,2564%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.043.143,43	31,2406%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.919.603,98	30,2861%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R\$	%
R\$ -2.353.471,64	R\$ 2.546.286,58	R\$ 2.521.124,10	99,0118%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25, §3º da Lei 14.113/20.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R\$	%
R\$ -2.353.471,64	R\$ 2.546.286,58	R\$ 2.310.206,10	90,7284%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### 3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 894.437,71	R\$ 2.341.048,53	261,7341%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 27.830.000,00
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 6.269.469,49
Índice Apurado	22,5277%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 12.941.944,99	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.486.156,45	26,9369%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 3.325.491,89	25,6955%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.213.390,34	24,8293%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 12.941.944,99	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.486.156,45	26,9369%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 3.325.491,89	25,6955%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.213.390,34	24,8293%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 29/07/2023  
**Hora da Geração:** 00:10:35